Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Agosto de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2413

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 183/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 75 Inciso II Lei 14.133/2021). **Objeto**: prestação de serviços especializados para o desenvolvimento do Portal Institucional "WEB SITE", Portal da Transparência e Acesso à Informação, Suporte Técnico Especializado, Assessoria preventiva para Suporte nas publicações Oficiais e Suporte Jurídico para Análise das publicações no Portal da Transparência, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 8.000,00. **Vigência:** 02/08 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.06-0052. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Contratada**: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**. **Data**: 02/08/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Emerson Maia Silva Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FF43F6FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 016/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, tipo menor preço por item, regidos pela Lei Federal nº 10.520/02,** a realizar sessão pública online através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendado para às **09:00hs** do **dia 20 de agosto de 2021**, para o **registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma van para o Fundo de Saúde.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 05 de agosto de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F8461542

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.22.07/2021

Processo 4269/2021 - Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº 26.401.039/0001-04. OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica de sistemas do Ministério de Saúde para controle e avaliação em saúde pública municipal, aplicando a correção estratégica através de apoio aos sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS, AB, HÓRUS, EGESTOR, SIOPS, entre outros sistemas usados na Atenção Básica e Média e Alta Complexidade - MAC, SISMAC, conforme especificações contidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 22/07/2021 A 21/10/2021. VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DATA DO TERMO: 22/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4212686F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 006/2021 DO DIA 16/07/2021

Proc. 902/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 16/07/2021 A 31/12/2021. DATA DOS TERMOS: 16/07/2021

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA (MÁXIMA MENSAL)	VALOR GLOBAL (MÁXIMO ESTIMADO)
02.16.07/2021	GABRIELA FEITOSA LIMA ROSSI	COORDENAÇÃO DO CAPS	200 H	R$ 21.000,00
03.16.07/2021	LAYLA THUANY SOARES DE MOURA	PSICOLOGIA CAPS	200 H	R$ 16.800,00
04.16.07/2021	JEFERSON BOTELHO SALGADO	PSICOLOGIA - CAPS	200 H	R$ 16.800,00
05.16.07/2021	FERNANDA CAMPOS DE MORAIS	ENFERMAGEM - CAPS	200 H	R$ 26.040,00
06.16.07/2021	CATIA CILENE VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CAPS	200 H	R$ 10.800,00
07.16.07/2021	EDUARDO ARAÚJO	PSIQUIATRIA - CAPS	40 H	R$ 46.200,00

	ISAÍAS CLÍNICA MÉDICA LTDA			
08.16.07/2021	KELVYN RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - CAPS	150 H	R$ 12.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3317C9B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 687/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 687/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO - GTFIS, COVID- 19, PARA INTENSIFICAR AS AÇÔES FISCALIZATÓRIAS E COIBIR AS ATIVIDADES E CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM AS AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, LUIZ BORGES DA CRUZ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º, da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública em resguardar a saúde de toda a população do Município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para controle, contenção e mitigação de transmissão da COVID-19 em seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos fiscalizatórios, mediante a adoção de critérios e medidas objetivas que orientem os munícipes;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas administrativas serão aplicadas por integrantes do Grupo de Trabalho de Fiscalização - GTFis;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, como medida excepcional e temporária, o Grupo de Trabalho de Fiscalização - GTFis, com a finalidade de intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e de pessoas físicas, e coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19.

Art. 2º A ação fiscalizatória deve ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade e visa verificar no local o efetivo cumprimento das medidas sanitárias, gerais e especificas, de prevenção estabelecidas, em especial no que se refere ao enfrentamento e a prevenção ao contágio, decorrentes da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do município.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho de Fiscalização - GTFis - COVID-19 compete:

I - promover o atendimento às demandas de fiscalização das atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19, em pessoas físicas, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que estejam sujeitos â fiscalização do Município, bem como atividades, eventos ou reuniões nos espaços públicos ou privados que promovam aglomeração de pessoas;
II - organizar e executar as diligências necessárias ao exercício da fiscalização;
III - adotar, em caráter de urgência, os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades por descumprimento às normas sanitárias estaduais ou municipais;
IV - receber as denúncias referentes à pandemia da COVID-19 e adotar as providências necessárias em caso de constatação de qualquer irregularidade que contrarie as normas de prevenção ao contágio da COVID-19;

Art. 4º A ação fiscalizatória obedecerá ao planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - SEMUSP, buscando garantir sua eficiência e eficácia.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMUSP fica autorizado a contratar 01 (um) Policial Militar, por meio de banco de horas, para acompanhamento da equipe de fiscalização do GTFis.

Art. 5º A ação fiscalizatória será exercida por servidores públicos municipais designados por Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 6º O servidor designado para o GTFis será responsável por todos os atos praticados no decorrer da ação fiscalizatória e, em especial, pelos dados consignados em autos, relatórios. termos e outros documentos equivalentes.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto, poderá ser reavaliada, conforme a evolução do estado de emergência de saúde, decorrente da transmissão do COVID-19.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:42AC153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 686 /2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N. º 686 /2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS).

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, que reitera até 30 de setembro de 2021, a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um plano de resposta efetivo para conter a transmissão do COVID-19 e preservar a saúde da população em geral, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a alta taxa de contaminação no município, demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão de Crise – CMGC – COVID-19, órgão colegiado de caráter deliberativo, com a competência extraordinária para acompanhar o desenvolvimento das ações, propor medidas de prevenção, de controle e de enfrentamento ao contágio pelo COVID-19 (coronavírus), no âmbito do Município.

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão de Crise – CMGC – COVID-19, é composto por representantes do Poder Executivo, Legislativo Municipal, Órgão de Segurança Pública do Estado e representante da comunidade, constituído da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo:

Coordenadora de Vigilância em Saúde;
Coordenadora de Atenção Básica;
Procuradora-Geral do Município;
Secretária Municipal de Saúde;
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;
Coordenador do Grupo de Trabalho de Fiscalização – GTFis

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

02 (dois) Vereadores vinculados a Comissão de Saúde;

III - Representantes do Órgão de Segurança Pública do Estado:

01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Goiás – PM/GO;

VI – Representantes da comunidade:

01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

§1° A coordenação do Comitê Municipal de Gestão de Crise ficará a cargo do(a) Coordenador(a) de Atenção Básica.

§2° O Comitê Municipal de Gestão de Crise poderá requisitar a colaboração de servidores municipais, lotados em qualquer Secretaria ou Órgão municipal, para o assessoramento de seus trabalhos, bem como para fiscalizar o cumprimento de suas deliberações.

§3° O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Compete ao CMGC, no enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por coronavírus, as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional, objetivando dar o suporte necessário para a tomada de decisão;

II - Estabelecer, gerenciar, organizar e acompanhar a execução das medidas sanitárias adotadas com vistas a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (Covid-19);

III - Adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da Covid-19, bem como estabelecer outras medidas compatíveis que se fizerem necessárias para a prevenção ao contágio do COVID-19; e

IV - Propor a edição de atos normativos que prevejam a imposição de penalidades às pessoas que descumprirem as regras de isolamento ou de recolhimento domiciliar compulsório.

Art. 4º A participação no CMGC, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 do mês de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:95AD1FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 688/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N. º 688/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DETERMINA A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

LUIZ BORGES DA CRUZ,Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDOos incisos XVI, XX e XXI, do art. 15, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 3°, da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, que reitera até 30 de setembro de 2021, a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a premente necessidade de conter a alta taxa de propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO o aumento sustentado do número de casos confirmados no município;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinada a aplicação, na zona urbana e rural do Município de Alto Horizonte, de medidas sanitárias, de isolamento e de controle de atividades comerciais, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), por 30 (trinta) dias, podendo ser revogado a qualquer momento a depender de situação epidemiológica evidenciada em boletim oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas de vigência deste Decreto as autoridades públicas e fiscalizadoras velarão pela efetividade pedagógica e orientativa do contingenciamento e isolamento social, tratando de conscientizar e educar a comunidade local sobre os benefícios coletivos buscados pelas medidas estabelecidas no presente Decreto.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE PREVÊNÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DE COVID-19

Seção I
Das medidas Sanitárias Individuais

Art. 2° São medidas sanitárias permanentes, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, dentre outras:

I – a utilização, obrigatória, de máscaras de proteção respiratória ou de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas, em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas;
II – a observância do distanciamento social, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;
III – a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel setenta por cento, bem como higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
IV – a proibição da livre circulação de pessoas com testagem positiva para coronavírus, nas vias e logradouros municipais, ressalvados os casos de necessidade comprovada.

Seção II
Das medidas Sanitárias nos Estabelecimentos

Art. 3° São de cumprimento obrigatório, em todo o Município, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento ao público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, as seguintes medidas permanentes de prevenção à epidemia de COVID-19:

I – determinar a utilização de máscara facial pelos empregados e exigir a utilização por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do recinto;
II – higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
III – manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e dos funcionários do local;
IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação do ar;
V – manter disponível "Kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes, usuários e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;
VI – manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
VII – adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
VIII – diminuir o número de estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantido o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros;
IX – manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção à COVID-19;
X – afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pela COVID-19, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

Art. 4° Durante a vigência deste Decreto, os estabelecimentos comerciais estão autorizados a funcionar nas seguintes condições:

I – adotando as medidas sanitárias permanentes de que trata este Decreto;
II – adotando as medidas segmentadas vigentes para o funcionamento de cada estabelecimento; e,
III – com jornada máxima de atendimento das 07h00min até as 23h00min;
IV – A lotação máxima do estabelecimento não pode superar 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total, bem como a capacidade de 01 (um) cliente por cada 3m² (três metros quadrados) do estabelecimento;
V – O acesso de clientes e fregueses mediante uso obrigatório de máscaras respiratórias cirúrgicas ou de tecido, mantendo-se o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada pessoa, juntamente com isolamento do balcão de 02 (dois) metros de distância, entre o cliente e o atendente;
VI – A disponibilização constante de álcool a 70% (setenta por cento) e/ou lavatório com água, sabão e lenços e/ou papel toalha descartáveis.

Art. 5° Excetuam-se das restrições contidas no inciso III do art. 5° os seguintes estabelecimentos:

I – Padarias;
II – Farmácias;
III – Hotéis;
IV – Postos de combustíveis;
V – Oficinas e borracharias automotivas;
VI – Lavajatos;
VII – Atividades da Mineração desenvolvidas pela detentora da concessão da lavra, ou pelas empresas terceirizadas.

Art. 6° As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas previstas neste expediente, especialmente o uso obrigatório de máscaras, deverão:

I – disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;
II – respeitar o afastamento mínimo de 02 (dois) metros entre os membros que forem de núcleo familiar distinto;
III – impedir contato físico entre as pessoas;
IV – suspender a entrada de fiéis sem máscara de proteção facial;
V – suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
VI – realizar a medição de temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
Seção I
Dos Funerais

Art. 8º A realização de velórios e carreatas fúnebres para os casos suspeitos e confirmados da COVID-19, deverá ocorrer apenas em meios de transportes fechados, com uso de máscaras de proteção, sendo terminantemente proibida a saída dos motoristas e passageiros dos veículos.

Art 9º A cerimônia de sepultamento será realizada por servidores municipais devidamente preparados e munidos dos EPI's necessários.

Art 10 O velório de pessoas que faleceram por outras causas alheias ao COVID-19, fica restrito ao salão de velório municipal, com tempo máximo de 04 (quatro) horas e respeitando o distanciamento de 02

(dois) metros entre as pessoas, haja vista a contraindicação de aglomerações.

Seção II
Da Circulação e Trânsito de Pessoas

Art. 11 Durante a vigência das medidas de isolamento social e de funcionamento das atividades comerciais, todos os munícipes de Alto Horizonte estão obrigados ao cumprimento das seguintes medidas:

I – Proibição de permanência de pessoas nas praças, parques públicos, logradouros e calçadas, permitindo apenas o trânsito de pessoas.

Parágrafo único – Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, é considerada aglomeração de pessoas, a presença de mais de 08 (oito) pessoas no mesmo local, excetuando as pessoas que compõe o mesmo núcleo familiar e, ainda, as seções licitatórias a ser realizadas pela Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, devendo, contudo, ser respeitado distanciamento social de 02 (dois) metros.

CAPÍTULO IV
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 12 Durante a vigência do presente Decreto, fica determinado o toque de recolher no âmbito municipal de Alto Horizonte, das 23h00min às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório, ficando proibida a circulação de pessoas nos parques, praças públicas, ruas e logradouros, exceto quando necessário para locomoção ao trabalho e/ou acesso aos serviços de saúde, comprovando-se a necessidade da urgência.

§1° Poderá ocorrer a apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades, em decorrência do descumprimento.

§2° Fica delegado, em caráter excepcional e durante a vigência deste Decreto, à Polícia Militar do Estado de Goiás e ao Grupo de Trabalho de Fiscalização - GTFis os poderes de fiscalização pertencentes para cumprimento da medida do toque de recolher.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Infrações

Art. 13 As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa;
III – apreensão de produtos, animais, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
IV – suspensão de venda ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
V – interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;
VI – cancelamento do alvará sanitário.

Parágrafo único – As penalidades dos incisos IV e V poderão ser aplicadas pelo prazo mínimo de 01 (um) mês e máximo de 01 (um) ano, conforme as circunstâncias da infração.

Art. 14 Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268, do Código Penal Brasileiro, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Parágrafo único – As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 15 É obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratória quando houver necessidade de sair de casa e, em caso de desobediência, sem prejuízo de incorrer no crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro, poderão ser aplicadas multas de R$ 100,00 (cem reais) para a pessoa que descumprir esta obrigação e de R$ 300,00 (trezentos reais) para o estabelecimento que descumprir.

§1° Não sendo realizado o pagamento voluntário da multa pelo infrator, o seu valor será inscrito na Dívida Ativa do Município;

§2° Caberá ao Grupo de Trabalho de Fiscalização – GTFis, auxiliados pelas Polícias Civil e Militar, realizar os atos fiscalizatórios acerca do cumprimento das normas deste Decreto.

Art. 16 Todas as pessoas que estiverem sendo monitoradas e/ou em quarentena por suspeita de Covid-19, deverão cumprir rigorosamente todas as medidas e protocolos sanitários da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte, podendo incorrer em multa de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo descumprimento, sem prejuízo das sanções criminais aplicáveis tipificadas nos artigos 131, 132 e 268 do Código Penal Brasileiro.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 17 Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

Art. 18 Cabe a Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, em conjunto com as demais Secretarias Municipais dar ampla publicidade às normas deste Decreto, inclusive utilizando-se de propaganda institucional municipal nos veículos de mídia cabíveis acerca da letalidade do Covid-19.

Art. 19 O Grupo de Trabalho de Fiscalização – GTFis proporcionará escalas entre os fiscais para a realização do serviço de fiscalização durante 24 (vinte e quatro) horas por dia no âmbito municipal.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 do mês de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:84438518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2019

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2019

Processo nº 22008863/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: EDVALDO SILVA-ME
CNPJ nº 27.104.480/0001-97

OBJETO: Constitui objeto desse aditamento a repactuação do valor do objeto do contrato para prestação serviços especializados em limpeza e conservação do prédio da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR DO ADITIVO: O valor da presente repactuação no valor do contrato de **R$ 57.458,10 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, o valor Global do Contrato passa a ser **R$ 336. 099,60 (trezentos e trinta e seis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos),** sendo pago mensalmente parcelas repactuadas no valor de R$ 28.008,30 (vinte e oito mil e oito reais e trinta centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C45DE2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 90, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 90, de 05 de Agosto de 2021.

DESIGNA MÉDICO CREDENCIADO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DARCY PACHECO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e as responsabilidades inerentes à prestação de serviços com fundamento na discricionariedade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o Médico credenciado – **MASSILON LIRA DE VASCONCELOS**, CRM N° 11.349, CPF n°793.311.061-49 – para desempenhar a função de Diretor Clínico do Hospital Darcy Pacheco do Município de Alto Horizonte-GO, compreendendo também as atribuições do seu cargo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,05 de Agosto de 2021.

ROSANIA MACHADO DOS REIS REZENDE
Gestora do FMS – Decreto n°16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F1C65333

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 036/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Exonera servidor da Função que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

I – Exonerar o Servidor **(a)** ***Mauricio Luiz do Rosário*****,** do cargo de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de **agosto** de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:15F11E0F

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a ***Sr. Leone Guimarães Maia,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **05** dia do mês de **agosto de 2021**.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:D64CF2BB

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Portaria nº 038/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2021.

"Dispõe Sobre designação de Servidor como Responsável para movimentação bancária da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás e da outras providências".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

A função do Servidor nomeado no cargo de Diretoria Administrativa e financeira;
À necessidade de movimentar conta bancária;
Às disposições legais pertinentes;

O interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor nomeado no Cargo de Diretoria Administrativa e Financeira, o Sr. **LEONE GUIMARÃES MAIA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG n° 646621 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 034.733.941-73, residente e domiciliado na Avenida Buenos Aires, s/n, QD. 08, LT. 16 – Setor Central, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000; *nomeado no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro,** com amplos poderes para a abertura e movimentação de contas bancárias, junto à instituição bancária **BRADESCO**, em conjunto ou separadamente, bem como movimentar dita conta pelo à internet banking, net empresas, fazer transferências, via DOC, TED E PIX, assinar cheques, fazer pagamentos via boletos e demais atos necessários para o bom andamento junto ao referido banco, com todas as prerrogativas da função.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9E231C16

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 035/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, ao servidor (a) **Sílsia Guimarães Ribeiro**, ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 02 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A5028E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 88/21

PORTARIA Nº88/21 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 03 de Agosto de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO,

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível, e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1e do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:4B792C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 89/21

PORTARIA Nº89/21 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 05e 06 de agosto de 2021, no veículo triton - Placa PRQ – 2848, a Cidade de Goiânia – GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível, e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 12.1e 12.4 do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:FDFDEA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 90/21

PORTARIA-SA Nº90/21 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 05 e 06 de AGOSTO de 2021 para Goiânia -GO

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias sendo um com pernoite, e uma diária normal à quantia de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 9.1 e 9.2, do Art. 2º do Decreto n.º 067/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:9DF347A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 008 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 008, 04 DE AGOSTO de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 04 de agosto de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de RIO VERDE- GO, a serviço da administração pública Municipal.

Art. 3.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 3.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:31E60B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA009 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 009, 04 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 04 de agosto de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de Rio Verde GO, a serviço da administração pública Municipal.

Art. 3.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 3.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:DC6EE392

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 010 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 010, 04 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Patrícia Garcia de, ocupante do cargo de Secretaria da Assistencia Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 04 de agosto de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de Rio Verde GO, a serviço da administração pública Municipal.

Art. 3.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 3.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:406405B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 354/2021 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 354/2021 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de agosto de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C9445641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **39.155.953/0001-64**
Valor Total: **50.000,00**
Objeto; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), VISANDO O DESCARTE DESTE MATERIAL, GERADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE. SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/JULHO.
Vigência: 05/08/2021 à 31/08/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE47E5A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2021.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia na realização de obras de construção civil, em regime de empreitada por Preço Global, para **FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO.**
DATA DA ABERTURA: 24/08/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:46A61372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01595

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01595/2021
PROCESSO: N° 3209/2021
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.145,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E62B47EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01617/2021
PROCESSO: N° 3214/2021
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.604,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1CF6CE1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 18/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço global. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 19/08/2021 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: **aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, PICAPE MÉDIA, CABINE DUPLA, 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO 2021 OU 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE CONVÊNIO COM ESTADO DE GOIÁS Nº 202000006008898**. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:1EFB2895

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 16/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 19/08/2021 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para locação e manutenção de impressoras e máquinas copiadoras para atender as necessidades dos departamentos da administração nos próximos 12 meses**. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:66102BCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 033/2021 DE 05 DE agosto de 2021

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1116/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"CENTER CAR ", CNPJ : 73.791.063/0001-87 AV. T63 RUA RIO DA PRATA Nº270 Q63 L11- CENTRO SÃO LUIS DE MONTES BELOS para fornecimento de peças e serviços neste setor no valor de R$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais) para peças e R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais) para serviços a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 05 (cinco) de agosto de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:61B2BDA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 686-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 118/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE BRIGADISTAS COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de quatro meses contados retroativamente a partir de 05/07/2021 a 05/11/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.52.2.005.3.3.90.36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**JOÃO ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA**
CPF	903.295.111-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**686/2021**
DATA DO CONTRATO	13/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 13.07.2021

Campos Belos/GO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9FFF3BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 687-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 118/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE BRIGADISTAS COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	O prazo de vigência é de quatro meses contados retroativamente a partir de 05/07/2021 a 05/11/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.52.2.005.3.3.90.36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**VAIRANE ALVES DA CRUZ**
CPF	044.542.491-56
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**687/2021**
DATA DO CONTRATO	13/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 13.07.2021

Campos Belos/GO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F1E96EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 688-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 118/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE BRIGADISTAS COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	O prazo de vigência é de quatro meses contados retroativamente a partir de 05/07/2021 a 05/11/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.52.2.005.3.3.90.36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**
CPF	042.919.451-66
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**688/2021**
DATA DO CONTRATO	13/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 13.07.2021

Campos Belos/GO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6744D140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 689-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 118/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE BRIGADISTAS COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	O prazo de vigência é de quatro meses contados retroativamente a partir de 05/07/2021 a 05/11/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.52.2.005.3.3.90.36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**MARCOS NATAL ROCHA QUINTANILHA**
CPF	009.370.621-97
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**689/2021**
DATA DO CONTRATO	13/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 13.07.2021

Campos Belos/GO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F98EFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 770/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Jales Assunção Costa**, férias referentes ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 05/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2021 e término em 30/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B42903C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 771/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria Aparecida Dias da Gama**, férias referentes ao período aquisitivo de

10/01/2018 a 10/01/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2021 e término em 30/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02003EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 772/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Emerson Marques da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 30/04/2020 a 30/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2021 e término em 30/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D097296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 773/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ednon Cardoso de Almeida**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2021 e término em 30/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6745103C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 774/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Jesus de Sousa Figueiredo**, férias referentes ao período aquisitivo de 19/02/2019 a 19/02/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2021 e término em 30/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8AE2F474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 775/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Domingas Luciano Bento dos Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 11/04/2020 a 11/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2021 e término em 30/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F2C1AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 776/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Heroina de Oliveira Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2021 e término em 30/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D398910F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 777/2021 DE, 02 DE AGOSTO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Elza Lucena Ferreira,** que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com pelo perido de 31/07/2021 á 15/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32D25783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 778/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Leandro dos Santos Araújo,** portador do CPF: 046.565.901-26 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:27EA2267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 779/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria de Fatima de Lima Paiva**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 01/09/2020, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B3EEA0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 780/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Sinval Ferreira da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 02/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B95576CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 781/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Wanderson Cordeiro de Souza**, férias referentes ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 05/05/2020, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4294BF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 782/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Paulo Sérgio Tavares**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 02/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:531786FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 783/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Gideon Alves da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 10/09/2018 a 10/09/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17FB764E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 784/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ubirai Gomes Tavares**, férias referentes ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 22/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A60685EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 785/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ubiratan Gomes Tavares**, férias referentes ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 22/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66537AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 786/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Cláudia Rodrigues de Oliveira**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 01/11/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A8C51E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 787/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Ana Marcia Bento de Oliveira**, férias referentes ao período aquisitivo de 15/03/2020 a 15/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD5049C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 788/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Lílian Renó Costa**, férias referentes ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:22C11E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 789/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Domingos Oliveira dos Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F79C959E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 790/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Maronilde Rodrigues Costa Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 08/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB3B415B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 791/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Deusiano Ferreira da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:027CBC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 792/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª Nilza Vieira de Moraes, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:531698B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 793/2021 DE, 02 DE AGOSTO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Heliane Rodrigues de Almeida, concursada, que exerce o cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a

01/11/2013, sendo que os 02 (dois) meses foram convertidos em dinheiro com a Portaria nº 1003/2016 de 20/12/2016, ficando 01 (um) mês que será gozado a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DA7C945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 794/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Aldeildo Benicio da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 02/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C22E7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 795/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ailton Soares da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 01/09/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4DB48E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 796/2021. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Elizafan Nascimento de Souza**, férias referentes ao período aquisitivo de 26/01/2020 a 26/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2021 e término em 31/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B661C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 797/2021. DE 03 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Valdete Vieira Costa**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 03/08/2021 e término em 01/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52E5C46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 798/2021. DE 03 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Leonice Nogueira dos Anjos**, férias referentes ao período aquisitivo de 18/04/2020 a 18/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 03/08/2021 e término em 01/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C25ABCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 799/2021 03 DE AGOSTO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Francinaldo Sardeiro de Souza**, portador do CPF de nº: 934.668.111-04, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem à cidade de Anápolis GO, para levar a senhora Maria Eunice Soares dos Santos, até o Espaço Terapêutico Estrela Davi e levar Assistente Social Akeib Evangelista Marques de Abreu, para retirar materiais na OVG em Goiânia GO

Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 03 a 04 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C3D9949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 800/2021 03 DE AGOSTO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Akeib Evangelista Marques de Abreu,** portadora do CPF de nº: **999.747.541-00**, concursada que exerce o cargo de Assistente Social, quando em viagem à cidade de Goiânia GO, para retirar benefícios junto a OVG Organização das Voluntarias de Goiás.

Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 03 a 04 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1AE2057F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº. 136/2021 CAMPOS BELOS-GO, 02 DE AGOSTO DE 2021. "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA DIRANI FRAGA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - go, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e da Lei n.º 1049/2010, de 27/12/2010, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. **DIRANI FRAGA DE OLIVEIRA**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o nº 369.476.011-34, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Nível III, Ref. "C", sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Ultima remuneração (base de contribuição)	R$ 4.401,65
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 2.871,18
Valor provento conforme EC 41/2003 (25/25*2.871,18)	R$ 2.871,18
Valor do provento	**R$ 2.871,18**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos - PREVCAMPOS, conforme a Lei nº 1049/2010, de 27 de dezembro de 2010, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2021.**

.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E20C85C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	STAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DA SAUDE DESTE MUNICIPIO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 20/2021 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 4.140,00 – (quatro mil, cento e quarenta reais).
Pagamento:	10 dias após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	10.301.2301.2092 339030 (102) 2021.0584 – Material de Consumo.
Data da assinatura:	30/07/2021
Prazo de vigência:	30/07/2021 a 29/10/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Agosto de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:6318FC82

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	STAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DE CASTELÂNDIA (GO).
Fundamento legal:	Dispensa n. 20/2021 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 12.377,00 (doze mil, trezentos setenta e sete reais).
Pagamento:	10 dias após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	10.301.2301.2092 339030 (102) 2021.0584 – Material de Consumo.
Data da assinatura:	30/07/2021
Prazo de vigência:	30/07/2021 a 29/10/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Agosto de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:87F373AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/08/2021 ao dia 09/08/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para locação de veículo Toyota Hillux 2.8 4x4 diesel modelo 2021 para atender as necessidades do Poder Executivo no Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:37C4DB0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ULTRASSON PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
A sessão se realizará no dia 17/08/2021 às 14h30min, no Auditório Público Municipal, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO.
Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:EA0B66A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia 17/08/2021 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:FF141AEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 18 de agosto**

de 2021 às 14:30h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 05 de agosto de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CE99FCB6

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do Decreto nº 171/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 01/2021, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Administração. INSCRIÇÃO de 09 à 17 de Agosto de 2021, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura "www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br". Informações pelo fone (62) **3448-1314.**

Flores de Goiás-Go, 05 de Agosto de 2020.

LEIDIANA P. DE S. MARINHO
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2E9A12A1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 18 de agosto de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO PIPA E TIPO TRUCK PARA RECUPERAÇÕES DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 05 de agosto de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5705756E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A Prefeitura Municipal de Formoso/GO, torna público que realizará às 09h do dia 24 de agosto de 2021, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço 001/2021, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS MÃES**.
Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo endereço eletrônico: https://formoso.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio?codigoDaModalidade=2.
Telefone: [62] 3377-6830, no horário 08h às 11h, e das 13h às 17h.

LÍDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:B956D973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 20 de agosto de 2021, às 09 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 033/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, de textos, apostilas e encadernações,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com

Goiandira, aos 06 dias do mês de agosto de 2021

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:4CBCCD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 19 de agosto de 2021, às 08 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 031/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FMS DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA-GOIÁS** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do

Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:44AE646D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória a Contratação de empresa para aquisição de matérias de sinalização e afins para manutenção do SAMU conforme processo nº 2021013637.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar Contratação de empresa para aquisição de matérias de sinalização e afins para manutenção do SAMU conforme processo nº 2021013637.
Considerando que a aquisição do material visa atender a não interrupção dos serviços prestados, os profissionais que atuam no APH (atendimento Pré-hospitalar).
Considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Absoluta Equipamentos de segurança e serviços Ltda - CNPJ: 13.078.005/0001-89 vencedora do menor preço no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – Walter Francisco de Assis Júnior CNPJ: 14.556.042/0001-18 menor preço no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) - Lema Ferramentas e Episl Ltda CNPJ: 29.207.408/0001-10 no valor de R$ 1.186,00 (hum mil cento oitenta seis reais)** Contratação de empresa para aquisição de matérias de sinalização e afins para manutenção do SAMU conforme processo nº 2021013637, para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. (MAC E SAMU)

04.0401.10.302.0052.2190.339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de Agosto de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:52AB9F73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 365/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2020002137, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 015/2020, publica o extrato **2º Termo Aditivo ao Contrato 365/2021** de **FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** com a empresa **UNIÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.885.209/0001-90, situada na Av. Marechal Costa e Silva, 39 – A – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Carlos Aurélio de Alarcão, no valor de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais),** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2021.

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B9646612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 364/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2020002137, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 015/2020 publica o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato 364/2021** de **FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, com a empresa **UNIÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.885.209/0001-90, situada na Av. Marechal Costa e Silva, 39 – A – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Carlos Aurélio de Alarcão, no valor de **R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2021.

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:89B57924

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 363/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de

suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2020002137, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 015/2020, publica o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato 363/2021** de **FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, com a empresa **UNIÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.885.209/0001-90, situada na Av. Marechal Costa e Silva, 39 – A – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Carlos Aurélio de Alarcão, no valor de **R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais),** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2021.

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AF544A31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: TGM ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.269.614/0001-13, estabelecida na Avenida Adonias Dias dos Santos, SN, quadra 02, lote 24, Desmembramento Adonai, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. THIAGO GUIMARÃES MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 043.563.261-21.

Objeto: contratação de empresa na prestação de serviço de assessoria e consultoria, visa auxiliar os departamentos e secretaria na adoção de medidas e rotinas para a otimização de suas ações, abrangendo principalmente a área de Compras e setores administrativos.

Fundamento legal: Termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Valor: pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 41.500,00 (quarenta e um e quinhentos reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal ou fatura pela CONTRATADA e aprovação dos serviços prestados, pelo fiscal anuente.

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 – Ficha 24 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

Prazo de vigência: 02/08/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 02/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de agosto de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A5BE3BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº444/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"Prorroga por mais 14 (quatorze) dias o Decreto n° 424/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 68, III da Lei orgânica do município de Iporá, e
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.848 de 13 de abril de 2021**, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021 –GAB –03076 –da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2021- COMITÊ COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a Recomendação pelo Ministério Público n.º 04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir do dia **05/08/2021** o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas por **14 (quatorze) dias** conforme as orientações observadas pelo Decreto 424/2021, e;

Art. 2º - As medidas previstas no Decreto acima poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Iporá-GO, inclusive com determinação de restrições.

Art. 3º - Obedecendo o disposto na Lei Complementar de 19/2011, as infrações sanitárias, sem prejuízo as sanções de natureza cível e penal cabíveis, serão punidas alternativamente ou cumulativamente com as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:526ABDFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição kits carteiras, placas de mesa e quadros para compor o acervo da galeria da Câmara Municipal, com previsão para entrega até dia 31 de dezembro de 2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição kits carteiras, placas de mesa e quadros para compor o acervo da galeria da Câmara Municipal, com previsão para entrega até dia 31 de dezembro de 2021**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: ***AF BRITO MOREIRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.522.415/0001-53, sediada na Av. 07 de Setembro, nº 02 - Centro, Cipó - BA, CEP nº 48450-000***, apresentou o menor preço Global neste processo, para a entrega dos produtos, no valor de **R$ 5.541,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais).**
b) A empresa supramencionada, é capacitada e tem condições de fornecer os quadros para a Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO;
c) Que pelo valor dos produtos é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40B6CE9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 3138/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e THAIS LEITE DA SILVA (CPF sob nº 051.831.041-82).

OBJETO:

O objeto deste instrumento é contratação de Pessoa Física, com formação em Psicologia, para atender o FME - Fundo Municipal de Educação, de Montes Claros de Goiás, para avaliação da totalidade de alunos da rede municipal, desenvolver ações para melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais sempre levando em conta o projeto político pedagógico das redes publicas de educação básica e seus estabelecimentos de ensino. Além do desenvolvimento emocional e social. Serviços serão prestados no período de segunda a sexta feira, em horário comercial in- loco, na sede do município de Montes Claros de Goiás-GO, pelo período de 30 dias.

Vigência: 04/08/2021 a 04/09/2021. **Data da Assinatura**: 04/08/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C7F79FE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N°197/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**197/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, inc. X, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**AMARILDO GARCIA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 321.512.921-34
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMOVEL.**
Valor Global:	**R$ 7.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339036.15**
Data da assinatura:	**06/08/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da locação de imovel, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DE446075

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 66/2021 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**66/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, X, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**AMARILDO GARCIA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 321.512.921-34
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.**
Valor Global:	**R$ 7.200,00**
Prazo de vigência	**8 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339036.15**

Data da publicação:	06/08/2021

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviço de locação de imóvel,firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F3D5731A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº481/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de elaboração de projeto adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E645CBFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº480/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de portões metalon adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CA8A5A64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: ELONEIDE GOMES DE AMORIM
Objeto: É a Contratação de Nutricionista para a rede Municipal de Ensino do Município de Nazário e Distrito de Claudinápolis, em manutenção à Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 11.400,00
Vigência: 16/07/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D47721CC

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA Nº060/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazário/GO
Contratadas: DEYS ACHEGAUA 81138890197
Objeto**:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria, consultoria e demais condições gerais de atendimento para a realização de estudos para elaboração de laudo técnico para obtenção do valor de TERRA-NUA VTN.
Valor Total: R$ 16.500,00
Vigência: 04/08/2021 à 31/12/2021
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:945353FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 59/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021

Contratante: Fundo Municipal De Saúde.
Contratada: TROIA ARQUITETURA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Reforma, Adequação e Ampliação do Hospital Vereador José Severino de Aguiar em manutenção à Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 15.000,00
Vigência: 30/07/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:39B391CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5149/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 215/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA QUE SEJA REALIZADA MANUTENÇÃO NAS FOSSAS LOCALIZADAS NOS 13 PRÉDIOS VINCULADOS AO FMS.
CONTRATADO: ADRIANO ENTULHOS & LIMPA FOSSA EIRELI CNPJ: 02.929.153/0001-43.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.820,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:6BFD0504

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE OLEO E FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A AMANUTENÇÃO DO VEICULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 5557/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de óleo e filtro de combustível, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 161,00(Cento e Sessenta e Um Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:2937E509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, Estado de Goiás, torna público que fará a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP DA MICRORREGIÃO DE CERES, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades do município de Nova América-GO e/ou Secretarias e Departamentos, para o período de 12 (doze) meses".

Maiores informações pelo site www.novaamerica.go.gov.br, endereço eletrônico cpl@novaamerica.go.gov.br e fone (62) 3345-6144.

FREDERICO JUNIOR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Washington Kennedy de Souza
Código Identificador:CD3BA022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL 51/2021**, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Thereza Mendes, Osvaldo Cassiano de Faria, Vitor Filho, Jose Vitti e Eumar Pereira de Alcântara e Pronto Socorro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de agosto de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4666A007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL 52/2021**, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de ração para alimentação de cães adultos e filhotes, conforme especificações de termo de referência em anexo, tendo em vista a necessidade de cumprir liminar do processo: 5574877.47.2018.8.09.0117, promovido pelo Ministério Público e acatado pelo judiciário. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de agosto de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:24D3FCAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL 53/2021**, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra auxiliar para atender a Secretaria de Meio Ambiente no exercício de 2021, conforme especificações de termo de referência em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de agosto de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:95A64BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL 54/2021**, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gramas para o plantio nas Praças, conforme especificações de termo de referência em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de agosto de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:945E17E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL 55/2021**, para Contratação de empresa especializada em fornecimento **de peixes para soltura e repovoamento Lago Municipal da cidade de Palmeiras de Goiás**, conforme especificações do termo de referência em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de agosto de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:35375F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL 56/2021**, para Contratação de empresa especializada em fornecimento **de Mobiliário Escolar,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de agosto de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:ABEDC721

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 181/2021, CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PAULO ALVES FRANÇA

PORTARIA N°181/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7552	PAULO ALVES FRANCA	01/09/2021 A 01/11/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B70D2820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 190/25021, "DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO

Ofício nº**. 177/2021**- GAB Perolândia-GO, 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 190/2021.

Perolândia – GO. 29 de Junho de 2021

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que o lote do Setor Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado pela matricula: **R-03-M-0328** neste Cartório da Cidade de Perolândia – GO.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 32, o Lote de nº 08**, na Rua Juarez França no Loteamento Perolândia com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **10,00m (dez metros)** para a Rua Vergílio Paniago; **Fundo**: **11,00m (onze metros)** com as terras do Elso Paniago Vilela; **Lateral Direita**: **36,00m (Trinta e seis metros)** confrontando com a Rua Juarez França; **Lateral Esquerda**: **40,00m (quarenta metros)** confrontando com lote nº **07**, uma área total de **399,00m².**
Parágrafo Primeiro – **Quadra 32, o Lote de nº 08,** com **Frente**: **10,00m (dez metros)** para a Rua Vergílio Paniago no Loteamento Perolândia; **Fundo**: **10,11m (treze metros e onze centímetros)** com o lote nº **08A**; **Lateral Direita**: **18,00m (dezoito metros)** confrontando com a Rua Juarez França ; **Lateral Esquerda**: **18,00m (dezoito metros)** confrontando com o lote nº **07**, uma área total de **181,00m².**
Parágrafo Segunda – **Quadra 32, o Lote de nº 08A,** com **Frente**: **18,00m (dezoito metros)** para a Rua Juarez França no Loteamento Perolândia; **Fundo**: **22,00m (vinte e dois metros)** com o lote nº **07**; **Lateral Direita**: **11,00m (onze metros)** confrontando com as terras Elso Paniago Vilela; **Lateral Esquerda**: **10,11m (dez metros e onze centímetros)** confrontando com a parte remanescente do lote nº **08**, uma área total de **218,00m².**
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 29 (vinte e nove) do mês de Junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 191/2021**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2021 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO DE IMOVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem desmembrar o lote e dar novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.
Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **08 e** nº **08A** localizam-se na Quadra nº **32**, Loteamento Perolândia, e possuem os seguintes limites e confrontações:

LOTE nº 08:

FRENTE: 10,00m para a Rua **Vergílio Paniago**;
FUNDO: 10:11m confrontando com o lote nº **08A**;
LATERAL DIREITA: 18,00m confrontando com a Rua **Juarez França**;
LATERAL ESQUERDA: 18,00m confrontando com o lote nº **07**;

ÁREA TOTAL: (181,00m²).

LOTE nº 08A;

FRENTE: 18,00m para a Rua **Juarez França**;
FUNDO: 22,00m confrontando com o lote nº **07**;
LATERAL DIREITA: 11,00m confrontando com as terras do Elso Paniago Vilela;
LATERAL ESQUERDA: 10,11m confrontando com o lote nº **08**;

ÁREA TOTAL: (218,00m²).

Perolândia-GO, 29 (vinte e nove) de Junho de 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:72FB3D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 191/2021, "DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO

DECRETO Nº 191/2021.

Perolândia – GO. 29 de Junho de 2021

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que o lote Setor Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado pela matricula: **R-03-M-1.418** neste Cartório da Cidade de Perolândia – GO.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 31, o Lote de nº 02**, na Rua Juarez França no Loteamento Perolândia com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **13,00m (treze metros)** para a Rua Juarez França; **Fundo**: **13,00m (treze metros)** com o lote nº **03**; **Lateral Direita**: **37,00m (Trinta e sete metros)** confrontando com a Rua Vergílio Paniago; **Lateral Esquerda**: **37,00m (trinta e sete metros)** confrontando com lote nº **01**, uma área total de **481,00m².**
Parágrafo Primeiro – **Quadra 31, o Lote de nº 02,** com **Frente**: **13,00m (treze metros)** para a Rua Vergílio Paniago no Loteamento Perolândia; **Fundo**: **13,00m (treze metros)** com o lote nº **01**; **Lateral Direita**: **13,00m (treze metros)** confrontando com o lote nº**2A**; **Lateral Esquerda**: **13,00m (treze metros)** confrontando com a Rua Juarez França, uma área total de **169,00m².**
Parágrafo Segundo – **Quadra 31, o Lote de nº 02A,** com **Frente**: **12,00 (doze centímetro)** para a Rua Vergílio Paniago no Loteamento Perolândia; **Fundo**: **12,00m (doze metros)** com o lote nº **01**; **Lateral Direita**: **13,00m (treze metros)** confrontando com o lote nº **02B**; **Lateral Esquerda**: **13,00m (treze metros)** confrontando com a parte remanescente do lote nº **02**, uma área total de **156,00m².**
Parágrafo Terceiro – **Quadra 31, o Lote de nº 02B,** com **Frente**: **12,00 (doze metro)** para a Rua Vergílio Paniago no Loteamento Perolândia; **Fundo**: **12,00m (doze metros)** com o lote nº **01**; **Lateral Direita**: **13,00m (treze metros)** confrontando com o lote nº **03**; **Lateral Esquerda**: **13,00m (treze metros)** confrontando com a parte remanescente do lote nº **02A**, uma área total de **156,00m².**
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 29 (vinte e nove) do mês de Junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ofício nº**. 178/2021**- GAB Perolândia-GO, 29 de junho de 2021.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 191/2021**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2021 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO DE IMOVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem desmembrar o lote e dar novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **02 ,** nº **02A e** nº **02B** localizam-se na Quadra nº **31**, Loteamento Perolândia, e possuem os seguintes limites e confrontações:

LOTE nº 02:

FRENTE: 13,00m para a Rua **Vergílio Paniago**;
FUNDO: 13,00m confrontando com lote nº **01**;
LATERAL DIREITA: 13,00m confrontando com o lote nº **2A**;
LATERAL ESQUERDA: 13,00m confrontando com a Rua Juarez França;

ÁREA TOTAL: (169,00m²).

LOTE nº 02A;

FRENTE: 12,00m para a Rua **Vergílio Paniago**;
FUNDO: 12,00m confrontando com lote nº **01**;
LATERAL DIREITA: 13,00m confrontando com o lote nº **2B**;
LATERAL ESQUERDA: 13,00m confrontando com remanescente do lote nº **02**

ÁREA TOTAL: (156,00m²).

LOTE nº 02B;

FRENTE: 12,00m para a Rua **Vergílio Paniago**;
FUNDO: 12,00m confrontando com lote nº **01**;
LATERAL DIREITA: 13,00m confrontando com o lote nº **03**;
LATERAL ESQUERDA: 13,00m confrontando com remanescente do lote nº **02A**;

ÁREA TOTAL: (156,00m²).

Perolândia-GO, 29 (vinte e nove) de Junho de 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9CA670EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 213/2021. DISPOE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO

DECRETO Nº 213/2021.

Perolândia – GO. 03 de Agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Planalto encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que o lote Setor Planalto encontra-se regulamentado com a matriculo nº **2100,** neste Cartório da Cidade de Perolândia – GO.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 16, o Lote de nº 01**, na Rua Jose Alves Vilela no Setor Planalto com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **35,07m (trinta e cinco metros e sete centímetros)** para a **Rua Jose Alves Vilela**; **Fundo**: **24,73m (vinte e quatro metros e setenta e três centímetros)** com a Rua **Dometil Souza Cruz**; **Lateral Direita**: **78,32m (setenta e oito metros e trinta e dois centímetros)** confrontando com o lote nº **02**; **Lateral Esquerda**: **76,89m (setenta e seis metros e oitenta e nove centímetro)** confrontando com a Rua Joaquim Vilela Junqueira, uma área total de **2304,95m².**
Parágrafo Primeiro – **Quadra 16, o Lote de nº 01**, na Rua Jose Alves Vilela no Setor Planalto com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **35,07m (trinta e cinco metros e sete centímetros)** para a Rua **Jose Alves Vilela**; **Fundo**: **31,12m (trinta e um metros e doze centímetros)** com o lote nº **13**; **Lateral Direita**: **30,00m (trinta metros)** confrontando com o lote nº **02**; **Lateral Esquerda**: **30,00m (trinta metros)** confrontando com a Rua Joaquim Vilela Junqueira, uma área total de **985,86m².**
Parágrafo Segundo – **Quadra 16, o Lote de nº13,** com **Frente**: **11,72m (onze metro e setenta e dois centímetros)** para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**; **Fundo**: 1**2,08m (doze metros e oito centímetro)** confrontando**, 9,22m (nove metros e vinte dois centímetros)** com o lote nº **05,** mais **2.86m (dois metros e oitenta e seis centímetros)** com o lote nº **02** ; **Lateral Direita**: **31,12m (trinta e um metros e doze centímetros)** confrontando com o lote nº **01**; **Lateral Esquerda**: **29,52m (vinte e nove metros e noventa e dois centímetros)** confrontando com o lote nº **12**, uma área total de **357,88m².**
Parágrafo Terceiro – **Quadra 16, o Lote de nº 12,** com **Frente**: **11,72 (onze metros e setenta dois centímetros)** para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**: **Fundo**: **12,08m (doze metros e oito centímetro) confrontando 11,40m (onze metros e quarenta centímetros)** com o lote nº **09**, mais **0,68m (sessenta e oito centímetros)** com o lote nº **05**; **Lateral Direita**: **29,52m (vinte e nove metros cinqüenta e dois centímetros)** confrontando com o lote nº **13**; **Lateral Esquerda**: **27,92m (vinte e sete metros e trinta e dois centímetros)** confrontando com a parte remanescente do lote nº **11**, uma área total de **339,19m².**
Parágrafo Quarta – **Quadra 16, o Lote de nº 11,** com **Frente**: **11,72 (onze metros e setenta e dois centímetros)** para a Rua Joaquim Vilela Junqueira; **Fundo**: **12,08m (doze metros e oito centímetro)** com o lote nº **09**; **Lateral Direita**: **27,92m (vinte e sete metros e noventa e dois centímetros)** confrontando com o lote nº **12**; **Lateral Esquerda**: **26,32m (vinte e seis metros e trinta e dois centímetros)** confrontando do lote nº **10**, uma área total de **320,50m².**
Parágrafo Quinto – **Quadra 16, o Lote de nº 10,** com **Frente**: **11,72 (onze metros e setenta e dois centímetros)** para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**; **Fundo**: **12,08m (doze metros e oito centímetro)** com o lote nº **09**; **Lateral Direita**: **26,32m (vinte e seis metros e trinta e dois centímetros)** confrontando com o lote nº **11**; **Lateral Esquerda**: **24,73m (vinte e quatro metros e setenta e três centímetros)** confrontando com a Rua Dometil Souza Cruz, uma área total de **301,50m².**
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 03 (três) do mês de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ofício nº**. 204/2021**- GAB Perolândia-GO, 03 de Agosto de 2021.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 213/2021**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 03 (três) de Agosto de 2021 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO DE IMOVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem desmembrar o lote e dar novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **01 ,** nº **13**, nº**12**, nº**11**, nº**10,** localizam-se na Quadra nº **16**, Setor Planalto, e possuem os seguintes limites e confrontações:

LOTE nº 01:
FRENTE: 35,07m para Rua **Jose Alves Vilela**;
FUNDO: 31,12m confrontando com os lotes nº **13**;
LATERAL DIREITA: 30,00m confrontando com o lote nº **02**;
LATERAL ESQUERDA: 30,00m para Rua **Joaquim Vilela Junqueira**.

ÁREA TOTAL: (985,86m²).

LOTE nº 13;

FRENTE: 11,72m para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**;
FUNDO: 12,08m confrontando com os lotes nº **05 e 02**;
LATERAL DIREITA: 31,12m confrontando com o lote nº **01**;
LATERAL ESQUERDA: 29,52m confrontando com o lote nº **12**.

ÁREA TOTAL: (357,88m²).

LOTE nº 12;

FRENTE: 11,72m para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**;
FUNDO: 12,08m confrontando com os lotes nº **09 e 05**;
LATERAL DIREITA: 29,52m confrontando com o lote nº **13**;
LATERAL ESQUERDA: 27,92m confrontando com o lote nº **11**.

ÁREA TOTAL: (339,19m²).

LOTE nº 11;

FRENTE: 11,72m para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**;
FUNDO: 12,08m confrontando com lote nº **09**;
LATERAL DIREITA: 27,92m confrontando com o lote nº **12**;
LATERAL ESQUERDA: 26,32m confrontando com o lote nº **10**.

ÁREA TOTAL: (320,50m²).

LOTE nº 10;

FRENTE: 11,72m para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**;
FUNDO: 12,08m confrontando com lote nº **09**;
LATERAL DIREITA: 26,32m confrontando com o lote nº **11**;
LATERAL ESQUERDA: 24,73m para Rua Dometil Souza Cruz.

ÁREA TOTAL: (301,50m²).

Perolândia-GO, 03 (três) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:41E64347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2021

Processo Administrativo: 7119/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender o fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Publicação nos diários do Estado – PP 017/2021	1.281,15	1.281,15
DESCONTO VALOR DO FORNECIMENTO					0,00
					1.281,15

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Napoli N° 647 Qd. 01 Lt. área AP 903 ED MARFI bairro res. Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.281,15** (Um mil duzentos e oitenta e um reais, e quinze centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 30 de julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1C127E65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0907/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em

Goiânia GO, no dia 01/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Diego da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F6ACFCF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0908/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Jesiene Marinho Ferreira ,CPF. 021.368.891-33,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Carlos Eduardo Santos Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D29AD515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0909/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 30/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Cinilza Maria da Silva Gomes, para tratamento especializado no Hospital São Camilo em Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9B257A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0910/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Iraci Neves de Souza, para tratamento especializado no Hospital Azevedo em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F3B90083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0911/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ilma Belem C. de Magalhaes, CPF. 903.267.921-04** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Lyrio Carraro Filho, para tratamento especializado no Hospital São Judas Tadeu em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:671FC882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0912/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ilma Belem C. de Magalhaes, CPF. 903.267.921-04** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Iracema José de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Ortopédico em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:977E603B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0913/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira Pereira da Silva, CPF. 038.822.945-40** ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Janaina dos Santos Silva, para tratamento especializado no Hospital das Clinicas em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D50CDD5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2021

O Município de Posse, Estado e Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n. 007/2021; **Data e Horário:** 24/08/2021 as 08h30min; **Objeto: Contratação de empresa para obra de conclusão da Unidade de Saúde BUENOS AIRES (Tipo 1),** conforme especificações no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 ou no site www.posse.go.gov.br.

Posse/GO 05/08/2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:180FF5BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0914/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 296.591.998-80** ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 02/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Eliezar Domingues Possi, para tratamento especializado no Hospital Regional de Santa Maria em Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7C9D90A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº008/2021

O Município de Posse, Estado e Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n. 008/2021; **Data e Horário:** 24/08/2021 às 14h00min; **Objeto: Contratação de empresa para obra de conclusão da Unidade de Saúde MÃE BELA (Tipo 1),** conforme especificações no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 ou no site www.posse.go.gov.br.

Posse/GO 05/08/2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:99A0B1BD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.146/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.146/2021

PROCESSO	16491/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	BV AMBIENTAL LTDA CNPJ 40.212.199/0001-36
OBJETO	**Contratação de empresa especializada em serviços de mão-de-obra, para execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 028/2021, tipo menor preço por empreita global, homologada pelo Gestor Municipal em 01 de julho de 2021, estando as partes vinculadas ao Edital de licitação e a proposta de preços vencedora, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos as normas do direito privado e a lei nº 10.520/02 e 8.666/93 (subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e as condições a seguir pactuadas.
VALOR GLOBAL	R$ 698.167,00(seiscentos e noventa e oito mil cento e sessenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.2.137.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/07/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ANA PAULA VINHAL DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2021

Posse/Go, 01 de julho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CA3B6875

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 228

DECRETO Nº 228/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada o Sr. **LAZARO DE JESUS FELIPE**, ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D201C224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 229

DECRETO Nº 229/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada o Sr. **BRAZ PEREIRA FELIPE**, ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:47E0E8C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATERRO SANITÁRIO

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE ESTABILIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL,** conforme Termo de Referência (Anexo VI) deste edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá de forma Presencial, no **dia 19/08/2021**, de forma Presencial, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9028AA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – SRP
PROCESSO Nº 2476/2021 - DESERTA

Às 09h00min do dia 5 de agosto de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROSANGELA ARAUJO MARTINS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 046/2021 – EXAMES DE ENDOSCÓPIA DIGESTIVA ALTA – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE EMPRESAS INTERESSADAS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

ROSANGELA ARAUJO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:55652634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021012005 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.**, tendo como vencedoras as Empresas: **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP -** CNPJ 03.618.435/0001-92, vencedora dos itens:2, perfazendo o valor de **R$ 489.992,00; JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME -** CNPJ 01.448.972/0001-06, vencedora dos itens:1, 3, 4, perfazendo o valor de **R$ 237.051,00; TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP -** CNPJ 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens:5, perfazendo o valor de **R$ 10.415,00;** Totalizando o Valor de **R$ 737.458,00(setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura e esta disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 05 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:613E425D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.517/21

DECRETO Nº 2.517/21 DE, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 2.021.012.773, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. WEDSON FERREIRA DA CRUZ**, cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 27/07/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E63D6BE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.515/21

DECRETO Nº 2.515/21 DE, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GABRIEL AUGUSTO SIQUEIRA LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 03/08/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9541788D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.516/21.

DECRETO Nº 2.516/21. DE, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 2.270/21 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 2.270/21, de 18 de maio de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - (...), do nível P-IV, para o nível P-IV, a partir do mês de Maio/2021.

Leia-se:
"Art. 1º - (...), do nível P-IV, para o nível P-V, a partir do mês de Maio/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 2.270/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:02ABE807

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2.520/21

DECRETO N.º 2.520/21. DE, 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera dispositivo do Decreto nº 2.205/21 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, em especial o art. 7º, incisos VI e XVI, art. 8º, incisos I e III, art. 49, inciso V, art. 73, inciso I,

alíneas “a”, “h”, “i” e “j” e artigos 125 a 139 da Lei Orgânica do Município, o art. 23, inciso II e art. 200, inciso II da Constituição Federal, e o artigo 3º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, tendo em vista a continuidade do quadro de calamidade em saúde pública, conforme consta do autos nº 2021005246, e

DECRETA:

Art. 1º - O inciso XIX, do art. 2º do Decreto nº 2.205, de 08 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIX - A realização de eventos exclusivamente familiares, poderão funcionar seguindo rigorosamente todos os protocolos previstos neste Decreto, com o máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade de lotação do espaço utilizado, desde que não ultrapasse o limite de 100 (cem) pessoas e o funcionamento seja entre as 8:00hs e 00:00hs, inclusive nos locais previstos no art. 1º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5CD1523F

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021011455, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO SETOR MAYSA III, NA CIDADE DE TRINDADE, GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI. Tendo como **INABILITADAS** as seguintes licitantes: VALLE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI e TRN ENGENHARIA LTDA. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 05 de agosto de 2021

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B321DB13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.521/21

DECRETO Nº 2.521/21. DE, 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 2.454/21”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados os prazos *sine die* dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 2.454/21, a partir de 06/08/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:55BA4808

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.522/21

DECRETO Nº 2.522/21. DE, 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDMAR ANTÔNIO ALVES**, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, DAS-1, a partir de 06/08/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F6F6B4C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.523/21

DECRETO Nº 2.523/21. DE, 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LÉUCIO RODRIGUES DA MATA**, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, DAS-1, a partir de 06/08/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9F23E746

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **A AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS TRANSPORTES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANAS E RURAIS, DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Data de abertura 19/08/2021 ás 14h30min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 05 de Agosto de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:2866D271

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS CLASSIFICADOS NO CREDENCIAMENTO 004/2021

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2021					
PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS CLASSIFICADOS NO CREDENCIAMENTO 004/2021					
CARGO: MEDICA CLINICO GERAL - ATENDIMENTO COVID			VAGAS: 00	CADASTRO DE RESERVA: 00	
POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROTOCOLO	DATA	HOR RIO	SITUAÇÃO
1	MPL MEDICINA PREVENTIVA - DR. GISLENE SOARES COUTINHO	22010244/2021	02/08/2021		CLASSIFICADA

JESSICA LORAINE P. DIAS

ANA CLÁUDIA F. RODRIGUES

DENNYS FONSECA DE SOUZA

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9BFD50A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2021 – NEW MASTER TURBO NET LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **034/2021**	Processo nº **2446/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**NEW MASTER TURBO NET LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.711/0001-19, estabelecida na Alameda Jorge Vicente s/nº, Quadra N, Lote 10-A, Setor Alto Primavera, Indiara – Goiás, CEP nº 75.955-000, neste ato representada por meio de procuração, pelo senhor Lívio Vasconcelos Teles, portador da Carteira de Identidade nº 4.012.388 2º Via PC-GO e do CPF n.º 902.767.011-00.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, além de 100Mbps para a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado nas Centrais de Dados dos Órgãos vinculados Secretaria Municipal de Educação usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 6 meses.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.04.12.361.1239.2.040 – **Manutenção da Secretaria de Educação** 0114 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0114.000** é de R$ **540,00** (Quinhentos e Quarenta Reais). **Para efeito de empenho referente a este crédito orçamentário será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).** 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.04.12.361.1238.2.033 – **Manutenção do Ensino Fundamental** 0097 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0097.000** é de R$ **9.240,00** (Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais). **Para efeito de empenho referente a este crédito orçamentário será de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).** 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.04.12.365.1238.2.045 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** 0136 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0136.000**é de R$ **5.700,00** (Cinco Mil e Setecentos Reais). **Para efeito de empenho referente a este crédito orçamentário será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).**
Valor do contrato	R$ **15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei

	n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação e Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Data da assinatura	02/08/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3C26295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021	Processo nº 01897/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objetos	Objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos a coleta, transporte, armazenamento, tratamento, gerenciamento e destinação final de resíduos gerados dos grupos definidos na Resolução do CONAMA e oriundos por serviços de saúde e das seguintes instalações PSF Dr. Rui Brandão, PSF Vila Rosana, Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo e órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre, Estado de Goiás, pelo período de 12 meses. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item 01.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sediado na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.155.953/0001-64, estabelecida na Avenida Guatacazes, s/nº, Qd. 28, Lt. 08E - 8 a 12, e 28 a 30, Bairro Jardim Eldorado, CEP nº 74.993-090, Aparecida de Goiânia - Goiás
Item	01.
Valor Estimado do contrato nº 057/2021	R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Vigência	De 02/08/2021 a 02/08/2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	Será efetuado até o décimo dia do mês subsequente a prestação serviços, efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.
Data da assinatura	02/08/2021.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, originário do pregão presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de agosto de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:D50EF0A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRA ATA DE APOSTILAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 PROCESSO Nº 2021012758

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 566/2021, torna público para conhecimento dos interessados a alteração de **Dotação Orçamentária** descrita no **Edital de Licitação Eletrônica** Nº **008/2021**, tipo Menor Preço Global, relativo ao Processo nº: **2021012758**, e **Contrato de Aquisição nº 912/2021**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ:

UNID	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1601	08.244.0052.2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	181 100	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA RECURSOS ORDINÁRIOS	20212064 20211890	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1601	08.241.0120.2028 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DO IDOSO	229	TRANSF. DOS REC. DO FNAS	20212073	449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta de valor do ítem licitado. Portanto, todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação, Contrato e seus anexos, permanecem inalterados.

Ipameri-GO, 05 de agosto de 2021.

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:99DE88B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA ATA DE APOSTILAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 PROCESSO Nº 2021009035

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 566/2021, torna público para conhecimento dos interessados a alteração de **Dotação Orçamentária** descrita no **Edital de Licitação Eletrônica** Nº **007/2021**, tipo Menor Preço Global, relativo ao Processo nº: 2021009035, e **Contrato de Aquisição nº 863/2021**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	181	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA	20212061	449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	214	TRANSF. DOS REC. DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE	20212072	449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta de valor do ítem licitado. Portanto, todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação, Contrato e seus anexos, permanecem inalterados.

Ipameri-GO, 05 de agosto de 2021.

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4A785E52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2021

--
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2021

Processo Administrativo: 6976/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NOBREAK".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento Nobreak.

CONSIDERANDO que a empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de nobreak, para atender a Secretaria de Transporte, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP **CNPJ:** 07.174.270/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83416	1	1	UN	Nobreak	610,00	610,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**610,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.270/0001-68, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de julho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D98068BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2021

Processo Administrativo: 7004/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material elétrico.

CONSIDERANDO que a empresa **+ PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento material elétrico, para atender a Secretaria de Administrativa no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: + PONTO E CONTROE DE ACESSO EIRELL **CNPJ: 31.297.791/0001-97**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83938	1	3	Unid.	FONTE PROVEU (PONTO)	190,00	570,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						570,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa jurídica **+ PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELL,** devidamente inscrita no CPJ sob o nº 31.297.791/0001-97, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 570,00** (Quinhentos e setenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de julho de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CAC0B151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

Processo administrativo: 7000/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de combustível.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO MALONI LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO MALONI **CNPJ: 11.690.729/0003-15**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
71188	1	53,780	LT	GASOLINA ADITIVIDA	5,57	300,03
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						300,03

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO MALONI LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11. 690.729/0003-15, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 300,03** (Trezentos reais e três centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E89602A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021

Processo administrativo: 7001/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de combustível.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO MALONI LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO MALONI **CNPJ: 11.690.729/0003-15**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
71188	1	54,1410	LT	GASOLINA ADITIVIDA	5,57	302,05
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						302,05

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO MALONI LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11. 690.729/0003-15, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 302,05** (Trezentos e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E1FAFCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2021

Processo administrativo: 6991/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RESSONÂNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços em ressonância.

CONSIDERANDO que a empresa CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de prestação de serviços em ressonância, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA **CNPJ: 01.586.380/0001-50**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
38728	1	1	UN	RESSONACIA MAGNETICA DO CRANIO	550,00	550,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						550,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.586.380/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 30 de julho de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DC67E6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021

Processo Administrativo: 7074/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEICÕES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de refeições.

CONSIDERANDO que a empresa **YOLANDA MARIA D URCO CORREA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de refeições, para atender a Secretaria Geral no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: YOLANDA MARIA D URCO CORREA CNPJ: 11.835.472/0001-80						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
48021	1	42	UN	REFEIÇÕES	25,00	1.050,00
41274	2	62	UN	ÁGUA MINERAL	3,50	217,00
26655	3	10	UN	COCA-COLA 2LT	10,00	100,00
31357	4	4	UN	GUARANA 2LT	9,00	36,00
74860	5	5	UN	CAFÉ (GARRAFA)	12,00	60,00
83946	6	2	UN	CHA (GARRAFA)	10,00	20,00
83948	7	1	KG	LANCHES QUITANDAS DIVERSAS	298,00	298,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.781,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **YOLANDA MARIA D URCO CORREA** apresentou Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.835.472/0001-80 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.781,00 (Um mil setecentos e oitenta e um reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4C259BBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 004/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 004/2021

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 4 de Agosto de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 029/2021 de 04/01/2021, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO DE SOUZA, TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA e CARLOS JOSE BRAGA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM PROFISSIONAIS INSCRITOS NO CREA PARA ATUAR JUNTO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO COM TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PARA FISCALIZAR, EMITIR LAUDOS E PARECER QUANTO AO ESTÁDIO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, DO ESTADO OU DA UNIÃO; ACOMPANHAR, FISCALIZAR E DILIGENCIAR O SISTEMA SINCOV, SIMEC E SIMOB, PROTOCOLAR DOCUMENTOS ACERCA DE TODAS AS OBRAS DO MUNICÍPIO PARA SANAR PENDENCIAS TÉCNICAS;

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	**MEI/EPP**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICAÇÃO**
CONSURSAN-CONST,URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME	ME	01.149.630/0001-95	JOÃO CARLITO BALZ DE SOUZA	700.094.541-95
MODESTO MACHADO NETO - EIRELI	ME	23.109.322/0001-79	MODESTO MACHADO NETO	027.727.691-86

IMEX CONSTRUTORA EIRELI		27.112.137/0001-94	DEMETRIUS TOSTES MAIA	036.991.229-21
PHOENIX EDIFICACOES LTDA	ME	41.277.425/0001-20	ALESSANDRA MARTINS SINHORI	023.242.761-51
A. P. ABREU DA SILVA	ME	32.989.969/0001-23	ANNA PAULA ABREU DA SILVA	046.448.901-62
FLAVIO BORGES REZENDE ENGENHARIA ME		40.957.351/0001-00	FLAVIO BORGES REZENDE	032.042.131-70
EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONTRUÇÃO EIRELI EPP	ME	39.860.260/0001-72	LUCAS CRISPIM LOBO FAVORETTO	700.279.661-51

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PHOENIX EDIFICACOES LTDA	41.277.425/0001-20	HABILITADO	
IMEX CONSTRUTORA EIRELI	27.112.137/0001-94	HABILITADO	
CONSURSAN-CONST,URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME	01.149.630/0001-95	HABILITADO	
EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONTRUÇÃO EIRELI EPP	39.860.260/0001-72	HABILITADO	
MODESTO MACHADO NETO - EIRELI	23.109.322/0001-79	INABILITADO	INABILITADO DEVIDO A FALTA DE DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CONFORME CONSTA NO ITEM 3.1.1 LETRA (A) DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
A. P. ABREU DA SILVA	32.989.969/0001-23	INABILITADO	INABILITADO DEVIDO A FALTA DE DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CONFORME CONSTA NO ITEM 3.1.1 LETRA (A) DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
FLAVIO BORGES REZENDE ENGENHARIA ME	40.957.351/0001-00	INABILITADO	INABILITADO POR NÃO ATENDER O ITEM 3.1.3 LETRA (A) DO EDITAL Nº 004/2021 E POR APRESENTA CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM EMISSÃO ACIMA DE 30 DIAS CONFORME CONSTA NO ITEM 3.1.4.2 DO EDITAL Nº 004/2021.

4. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

5. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARTE ADM			Quantidade: 05		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONTRUÇÃO EIRELI EPP	39.860.260/0001-72	EMEC EMPRESA METROPOLITANA	4.200,00	21.000,00	Vencedor
PHOENIX EDIFICACOES LTDA	41.277.425/0001-20	PHOENIX EDIFICACOES LTDA	7.460,00	37.300,00	Perdedor
CONSURSAN-CONST,URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME	01.149.630/0001-95	CONSURSAN	8.500,00	42.500,00	Perdedor
IMEX CONSTRUTORA EIRELI	27.112.137/0001-94	IMEX CONSTRUTORA EIRELI	7.444,00	37.220,00	Perdedor
A. P. ABREU DA SILVA	32.989.969/0001-23		0,0000	0,0000	Desclassificado
FLAVIO BORGES REZENDE ENGENHARIA ME	40.957.351/0001-00		0,0000	0,0000	Desclassificado
MODESTO MACHADO NETO - EIRELI	23.109.322/0001-79		0,0000	0,0000	Desclassificado

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

8. Observação

A empresa FLAVIO BORGES REZENDE ENGENHARIA ME e IMEX CONSTRUTORA EIRELI, não estão usando o direito de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE da Lei Complementa 123/2006 por não cumprir a exigência do edital regulador do certame.

A empresa detentora da menor proposta EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONTRUÇÃO EIRELI EPP, devera no prazo de 05 dias uteis a conta da ciência do recebimento da notificação para apresentação de composição de custo em relação ao valor da proposta apresentada, pelo motivo do valor apresentado na proposta da mesma está 50% menor que o valor estimado no edital. E também muito abaixo das demais propostas apresentadas.

Fica designado para a data de 16/08/2021 as 09:00 horas de Brasília a sessão de continuação para apresentação da referida composição de custos, onde terá o comparecimento de um profissional da área de contabilidade para analisar os elementos constantes da composição, ficando desde já cientificados os demais licitantes sobre essa sessão.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA
Membro

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Membro

JOÃO CARLITO BALZ DE SOUZA
Representante (Procuração)

MODESTO MACHADO NETO
Representante Legal

DEMETRIUS TOSTES MAIA
Representante (Procuração)

ALESSANDRA MARTINS SINHORI
Representante Legal

ANNA PAULA ABREU DA SILVA
Representante Legal

FLAVIO BORGES REZENDE
Representante Legal

LUCAS CRISPIM LOBO FAVORETTO
Representante (Procuração)

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:949E4598

